LEI Nº 4.149, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0041 – Manutenção do Esporte"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.099	Construção e Manutenção de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportiva Coberta, Pólos Esportivos e Demais Obras	-50.000,00
2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em jogos oficiais	50.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.02	**DEPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em jogos oficiais	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.04	**DEPTO DE RECR. LAZER, ATIV. E PROJETOS SOCIAIS**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.099	Construção e Manutenção de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportiva Coberta, Pólos Esportivos e Demais Obras	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 23 / 09 / 2013 Edição: 0436 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 24 / 09 / 2013 Edição: 5884 PÁG: B3 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA